COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Indicação Nº. 262/2013.

Autor – Tiago Correia.

Ementa – "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antonio Carlos Peixoto Magalhães Neto, a criação, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo do município do Salvador, de lei concedendo isenção de taxa de inscrição em concursos públicos ao cidadão inscrito no Cadastro Único, para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; ou membros da família de baixa renda".

Relator – Vereador Edvaldo Brito.

RELATÓRIO:

1. Adoto o de fls. 03 do Setor de Análise e Pesquisa.

PARECER:

2. Trata-se de Indicação com propósito compatível com o interesse público, todavia, consoante o disposto no referido relatório, foi constatado a existência de Projeto de Lei com propósito semelhante, que tomou o N.º 232/2010 ainda quando não seja original a proposição, aplica-se ao caso o disposto no Art. 138º da Resolução N.º 910/91 pelo qual: "Havendo mais de uma proposição sobre o mesmo assunto, a discussão obedecerá à ordem cronológica de apresentação".
3. Face ao exposto, opino pela colocação deste em ordem cronológica com aquele, S.M.J.

Edvaldo Brito
Relator
Vereador pelo PTB

- ACOMPANHARAM O VOTO DO RELATOR OS EDIS: KIKI BISPO, ALFREDO MANGUEIRA E LEO PRATES.